

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal de Novo Gama/GO, diante das dúvidas e da grata repercussão do trabalho parlamentar, vem esclarecer a comunidade sobre os Projetos de Leis e a Emenda à Lei Orgânica aprovadas na sessão plenária do dia 30 de junho de 2022; primeiro com relação ao Projeto de Lei nº 019/2022 e da Emenda a Lei Orgânica que reformulou o Regime Próprio da Previdência dos Servidores do Município, o RPPS:

- O nosso município conta com uma previdência própria, um órgão com administração autônoma, tem recursos separados do patrimônio público e faz gerenciamento do plano previdenciário de cada servidor; e, que dentre suas atribuições tem o dever/objetivo de apresentar calculo atuarial; **que realizado demonstrou a necessidade de enquadramento do regime local ao padrão constitucional votado e aprovado pelos Deputados e Senadores com a emenda constitucional nº 103/2019;**

- Embora exista a discussão sobre o fato de ser opcional aos municípios aderirem ao regime proposto pela emenda constitucional nº 103/2019; essa **suposta opção**, é baseada exatamente no estudo atuarial de cada município e **ele é quem indica os incides obrigatórios para realizar ou não a adaptação da emenda em face dos regimes de RPPS de cada município e o nosso indica que ele é mesmo obrigatório, sob pena de déficit em recursos para a aposentadoria dos servidores;**

- As alterações necessárias, **se não realizadas, inviabiliza a possibilidade de negociação do município com seus credores, o Governo Federal, a União e com o Estado de Goiás e isso negativa as certidões públicas o que dificulta a vida de toda a comunidade;** os servidores fazem parte de toda sociedade, **a aprovação do enquadramento da lei local a EC 103/19 faz com que eles se beneficiem com a garantia de que não faltará recursos para sua aposentadoria** e que o município mantenha as **certidões em dia, o que possibilita a continuidade de chegada de equipamentos públicos como ambulâncias, ônibus escolares, viaturas, caminhões, remédios, emendas parlamentares, obras públicas, uma vez que sem certidões que qualifiquem o CAUC o município se torna inadimplente** e deixa de fazer parte de programas estaduais e federais;

- Os projetos atendem o princípio da isonomia, **garantindo que os servidores possam se enquadrar exatamente ao padrão experimentado por toda sociedade na iniciativa privada que já se adaptou ao padrão estabelecido pela EC 103/2019**, uma vez que a reforma foi realizada pelo **Senado e Câmara dos Deputados;** sem falar que praticamente nada muda para quem há muitos anos já é servidor e esta na ativa, sendo alterações necessárias e básicas que visam alcançar novos servidores que irão aderir ao Regime já existente;

- A aprovação na Câmara municipal deste projeto é a demonstração da responsabilidade dos Parlamentares com toda a comunidade de Novo Gama/GO e basicamente um ato de confirmação do que já foi realizado pelos Deputados e Senadores ao aprovarem a EC nº 103/2019;

Quanto à **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO**, muito se falou da não aprovação de algumas Emendas propostas no anexo de prioridades da Lei para o ano que vem 2023, todavia, **não se informou que apenas 04(quatro) prioridades não foram aprovadas de um total de 53(cinquenta e três) elencadas, sendo que 52(cinquenta e duas) veio no projeto original e 1(uma) foi emenda Parlamentar;** e, somente não foram aprovadas porque houve estudo, tomada de conhecimento e elucidação pela administração pública, que indicou, que: as emendas já são abordagens de serviços e obras para este ano de 2022, ou seja, não podem ficar para o ano que vem (2023); e/ou, já estavam abordadas nas outras prioridades indicadas no Projeto Original com outra nomenclatura, ou seja, emendas desnecessárias.

Veja comunidade, a Câmara Municipal é um órgão essencial e responsável, não faz e não pode fazer nada sem estudo técnico, sem cumprir padrão constitucional, sem conhecimento de causa e com o cuidado devido com a maioria, sendo um ambiente de discussões e desacordos, mas que prevalece o bom senso, a ordem e o zelo com o patrimônio público e com o bem estar social; e, as decisões tomadas certamente irão se refletir em benefício coletivo, pois aqui o povo esta sempre em primeiro lugar.